

GOVERNO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI COMPLEMENTAR Nº 140 DE 17 DE JULHO DE 2008.

"Altera a Lei Complementar nº 129 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a instituição da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão, vinculada à Assembléia Legislativa dos Estado de Roraima, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Complementar:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Leigner:

Art. 1º O § 2º da Lei Complementar nº 129, de 14 de dezembro de 2007, passa a vigorarge e redação:

"Art. 4º [...].

§ 1º [...] com a seguinte redação:

§ 2º O Presidente da Fundação Rio Branco presidirá o Conselho Diretor. (NR)

§ 3° [...]."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 17 de julho de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA Governador do Estado de Roraima